



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

46
3

ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR Nºs 10 e 11/2017, BEM COMO PROJETO DE LEI Nº 77/2017; REALIZADA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, realizou-se na Câmara Municipal de Caçapava, no Plenário "Vereador Fernando Navajas", no prédio sito na Praça da Bandeira, no. 151, a **2ª Audiência Pública para avaliação dos Projetos de Lei Complementar**, ambos de autoria da vereadora Elisabete Natali Alvarenga, a saber: **Projeto de Lei Complementar Nº 10/2017** – acrescenta ao inciso V do artigo 10, da Lei Complementar nº 109, de 04 de janeiro de 1999 e dá outras providências e **Projeto de Lei Complementar Nº 11/2017** – modifica o inciso III, do art. 29, da Lei Complementar nº 254, de 05 de junho de 2017 (Plano Diretor de Desenvolvimento do Município. E, também, do **Projeto de Lei Nº 77/2017** – De autoria do Prefeito Municipal, Fernando Cid Diniz Borges, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Caçapava para o período de 2018 a 2021 e define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2018. - **ABERTURA** - Às dezesseis horas foram constatadas as presenças dos vereadores: Elisabete Natali Alvarenga, Jorge Jerônimo Teixeira dos Santos, José Jaime Costa, Milton Garcez Gandra, Marcelo do Prado, Jean Carlo de Oliveira Romão, Reinalma Montalvão e Glauco Spinelli Jannuzzi. **O Senhor Lúcio Mauro, Presidente da Casa**, toma assento à Mesa para conduzir os trabalhos e diz que a presente audiência tem por finalidade o cumprimento do disposto no artigo 35, Parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município de Caçapava e artigo 140/A do Regimento Interno, garantindo e incentivando a participação popular durante o processo legislativo de apreciação dos Projetos de Lei Complementar Nºs 10 e 11/2017 e do Projeto de Lei Nº 77/2017. Diz que serão expostos os motivos das propostas, bem como os esclarecimentos sobre as dúvidas e as anotações de reivindicações do público, especificamente sobre os temas dos projetos. Diz que será franqueada a palavra aos autores dos projetos, aos Senhores Vereadores e ao público inscrito, que poderá fazer a sua inscrição preenchendo as fichas que estão à disposição no balcão da recepção da Câmara. **O Senhor Presidente** convida os Senhores: **Marcelo Valério César – Geólogo e Engenheiro de Minas, e o Senhor Jeferson Rocha, da Associação dos Moradores Preservacionistas da Serra do Palmital**, para fazerem parte da Mesa dos Trabalhos e para tirarem as dúvidas sobre o tema do debate. **O Senhor Presidente** passa a palavra à vereadora **Elisabete Natali Alvarenga**, que fará a **explanção dos Projetos de Lei Complementar Nºs 10 e 11/2017**, tendo em vista que abordam o mesmo assunto. **A Senhora Elisabete Alvarenga, com a palavra**, cumprimenta os presentes e agradece a presença de todos e o apoio do vereador Milton Gandra, que assinou com ela o projeto. Solicita que os técnicos que irão tirar as dúvidas apresentem suas formações acadêmicas. Procede a leitura de um texto que foi publicado no Jornal O Vale, no último dia 6 de outubro de 2017, pela Secretaria de Mineração do Estado de São Paulo, abordando o tema da audiência. Salaria que não quer prejudicar o município e sim fazer algo para beneficiar a cidade. Comenta que a Casa está dando condições para os empreendedores buscarem seus interesses em nossa cidade. Registra que cabe aos órgãos competentes fiscalizarem – constantemente. Enfatiza a importância da mineração em nossas vidas – em quase tudo. Diz que está em busca de empregos e

4



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

47
3

de investimentos para Caçapava, de maneira sustentável – nada será feito fora dos cronogramas da lei, do município e da CETESB. Volta a agradecer todas as pessoas que estão presentes: ambientalistas, técnicos e população. Diz que o projeto precisa de 07 (sete) votos para ser aprovado; não depende dela. Tece outras considerações sobre o assunto. Informa que o Governo do Estado de São Paulo flexibilizou a exploração de minérios no município. Menciona que respeita os ambientalistas, a mata, o meio ambiente e que há duas áreas para serem exploradas e o ambientalistas fotografaram e apresentaram à imprensa apenas uma. **O Senhor Presidente esclarece o andamento dos trabalhos. O Senhor Presidente franqueia a palavra aos Senhores Vereadores: O Senhor Milton Gandra, com a palavra,** discorre sobre a importância da audiência pública para o entendimento dos projetos. Questiona o Plano Diretor, mencionando que na revisão da referida lei, realizada neste ano, foi suprimido o termo: "Zona Ambientalmente Protegida". Diz ainda que os portos de areia estão contemplados nessa lei. Entende que o assunto "Porto de Areia" está encerrado. Diz que a vereadora Elisabete está recolocando o termo que foi retirado do projeto. Diz ser favorável aos dois projetos da vereadora. Menciona que falta na propositura o Plano de Manejo, que deverá ser providenciado, proporcionando aos vereadores a apresentação de emendas. Diz que no ano de 2007 existia o extrativismo mineral e o atual prefeito retirou do Plano Diretor. Entende que a Casa poderá apresentar tal permissão. Diz que sua intenção é dar condições aos empreendedores de buscarem seus direitos, pois quem vai liberar o funcionamento da pedreira é a CETESB, não a Câmara. **O Senhor Presidente franqueia a palavra ao público inscrito: O Senhor Adans César, com a palavra,** questiona a garantia dos quatrocentos empregos gerados com a abertura da pedreira e quais são os citados empregos; questiona se foi feito estudo sobre o impacto causado pela poeira das pedras, das explosões e qual será a pedreira que se instalará na cidade. **A Senhora Elisabete Alvarenga, com a palavra,** diz que os empregos gerados são de: motoristas, ajudantes, técnicos. Serão de várias áreas – não só da área de minérios – e serão contratados trabalhadores da cidade. Garante ao Senhor Adans que fiscalizará e não irá admitir que os empregos sejam preenchidos por profissionais de fora. Diz que a tecnologia está muito avançada e as explosões são muito mais amenas e haverá fiscalização. Haverá um cuidado especial com a poeira. **A Senhora Edilma, com a palavra,** comenta uma publicação nas redes sociais do Senhor Carlos Ventura, em que questiona a abertura da pedreira para gerar emprego, citando várias maneiras de se conseguir empregos por meio de fábricas, escolas, comércio. Manifesta-se contra, pois entende que quando se diz ambientalista, não se pode defender empresas que são as maiores poluidoras do meio ambiente. Diz que quem é contra a abertura de uma pedreira é por questões pessoais, políticas e religiosas. Questiona o tipo de ambientalistas que somos. **O Senhor Magno Alves da Silva, com a palavra,** cumprimenta os vereadores e os que concordam com a abertura da pedreira e também quem é contra. Entende que a discussão é para o bem da cidade. Critica a falta de alguns vereadores na audiência, num projeto tão importante. **O Senhor Odair José Binari, com a palavra,** diz que é a favor da pedreira, pois é a favor do emprego, do crescimento da cidade, do aumento da arrecadação de impostos. Afirma que não quer desmerecer ou desrespeitar o meio ambiente, pois é um dever de todos e não somente dos ambientalistas. A pedreira não vai destruir Caçapava; precisa haver fiscalização, porque qualquer tipo de atividade precisa de fiscalização. Pensa que os ambientalistas não podem ser radicais, caso contrário, temos de parar com tudo. Diz que morou mais de quinze anos ao lado da CONSTROE

8



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

48
S

e nunca verificou nada de errado ou nenhum problema ambiental ou policial. (faz uma pergunta ao geólogo, que informa que qualquer projeto de mineração deverá contemplar o que se fazer com a cava que é criada com a extração de minério). **O Senhor Carlos Ventura, com a palavra,** discorre sobre como vivem os ambientalistas e diz que não são radicais. Salienta que o projeto está mexendo com algo sagrado – natureza (água e terra). Questiona quem tem o direito de destruir o que é de Deus. Diz que não é contra a pedreira e sim contra o que destrói a natureza. Diz que sua preocupação é ambiental e defende o emprego de indústrias que cuidam do meio ambiente e daquilo que Deus nos deu. Faz outras considerações sobre o assunto. Aparteado pela vereadora Elisabete para troca de pontos de vista. **A Senhora Dandara, com a palavra,** reflete sobre o que desejamos para a cidade; sobre sustentabilidade e extinção de espécies. Diz que não é contra a pedreira desde que não seja construída dentro de uma área de preservação ambiental. Questiona se a pedreira irá investir no profissional local, porque é necessária mão de obra especializada. Sugere que seja feita uma comissão contra e uma comissão a favor para avaliar o projeto e ver o que é melhor para a cidade. Questiona ainda a fiscalização que é feita pelos vereadores. **A Senhora Elisabete Alvarenga, com a palavra,** comenta que o local apresentado na matéria apresentada na televisão não é o local onde seria instalada a pedreira. Diz que a matéria foi feita dentro de uma área particular, pois acredita que empresários não querem a instalação da pedreira por questões pessoais. **A Senhora Suad Nasser, com a palavra,** levanta questões técnicas para o funcionamento da pedreira, que impediriam o seu funcionamento e trariam problemas, inclusive citando a falta de mão de obra qualificada em nossa cidade. Discorre sobre o tema. **O Senhor Marcelo Valério, com a palavra,** tece considerações sobre o assunto, defendendo a implantação da pedreira em nossa cidade. O texto utilizado como base para sua fala está anexo à ata. **O Senhor Jefferson Rocha, com a palavra,** discorre contra a implantação da pedreira em nossa cidade. O texto utilizado como base para a sua fala está anexo à ata. - Manifesta-se contra a pedreira e justifica sua opinião apresentando motivos técnicos. **O Senhor Marcelo Valério, com a palavra,** faz uso da palavra, discordando do que foi dito. **O Senhor Presidente encerra esta fase da audiência e passa para o outro projeto: Projeto de Lei Nº 77/2017** – De autoria do Prefeito Municipal, Fernando Cid Diniz Borges, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Caçapava para o período de 2018 a 2021 e define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2018 – PPA. Os Senhores Jefferson Rocha e Marcelo Valério deixam o Plenário. A Senhora Lair Henrique Nogueira Leme, **Secretária Municipal de Finanças,** e o Senhor Fernando Almeida, **Diretor Contábil,** fazem parte da Mesa dos Trabalhos, representando o Chefe do Executivo na presente audiência pública. **A Senhora Secretária,** utilizando o data-show, faz uso da palavra para apresentar as receitas e os programas de cada pasta para os anos de 2018 a 2021. Apresenta as receitas para cada pasta para os anos de 2018 e 2019. Diz que as despesas estão vinculadas às receitas. Coloca-se à disposição dos vereadores para as dúvidas. O texto apresentado no data-show está anexo à ata. **O Senhor Presidente franqueia a palavra aos Senhores Vereadores: A Senhora Reinalma Montalvão, com a palavra,** tira dúvidas relacionadas à Secretaria Municipal de Educação – ampliação da Escola Fernando Pantaleão e construção de Escola Ensino Fundamental I no Pinus Iriguassu. **O Senhor Milton Gandra, com a palavra,** também tira dúvidas relacionadas à Secretaria Municipal de Educação: a desafetação de área realizada no ano de 2014 é relativa a

A

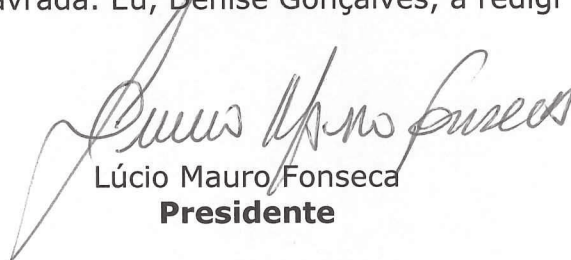


Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

49
S

uma escola do Estado; o Estado é quem vai construí-la. **O Senhor Marcelo do Prado, com a palavra**, faz perguntas sobre o investimento nos próximos quatro anos e questiona o valor maior para a pasta de mobilidade urbana que o da pasta de cidadania. Pergunta pelo investimento na educação inclusiva. **A Senhora Secretária** informa que todos os valores foram majorados em quatro por cento por ano. Diz que a administração entende que é possível fazer uma gestão eficiente, dentro de uma receita limitada – com seus programas e metas. Diz que foi uma decisão em conjunto: Chefe do Executivo e Secretários – as prioridades e obrigadoriedades são com saúde e educação, cujas necessidades são maiores. **A Secretária Municipal de Educação** esclarece que o investimento na educação inclusiva está junto com o ensino fundamental, com a contratação de profissionais qualificados, NEED e outros. **O Senhor Lúcio Mauro, com a palavra**, aborda a revisão salarial dos servidores; mais incentivo à cultura que ao esporte, pois falta de incentivo para o esporte. **O Senhor Jorge dos Santos** também critica a falta de incentivo ao esporte. **O Senhor Glauco Jannuzzi, com a palavra**, sugere a separação da secretaria de cultura da pasta do esporte. **A Senhora Secretária** informa que a revisão geral anual aos servidores será concedida no valor máximo de 4% (quatro por cento); diz que na verdade o município está considerando 3% (três por cento) e que a administração está pensando na separação das áreas de cultura e esporte. **O Senhor Presidente franqueia a palavra ao público inscrito: A Senhora Andreia, com a palavra**, cita que na apresentação do data-show, na parte de Órgãos Finalísticos, faltou o item 14. **A Senhora Secretária** esclarece que não se trata de uma sequência numérica e sim de um código vinculado para identificação contábil. Ninguém mais se manifestando e nada mais havendo a tratar, **o Senhor Presidente** agradece a presença de todos e declara encerrada a presente audiência pública, às dezoito horas e quarenta e oito minutos, sendo esta ata lavrada. Eu, Denise Gonçalves, a redigi e a digitei.



Lúcio Mauro Fonseca
Presidente

50
3

Audiência Pública – Caçapava SP – 10/10/2010

Introdução

- Cronologia Temporal do Movimento Ambientalista

1962 – Tratado assinado entre EUA, Grã Bretanha, e União Soviética visando à proibição parcial dos testes nucleares – considerada a primeira grande vitória dos ambientalistas.

1970 – 22/Abril aproximadamente 300 mil norte americanos realizaram o que foi considerado a maior mobilização até então realizada em defesa da natureza. Comemorada como o Dia da Terra, anualmente desde então

1972 – Conferencia de Estocolmo – 113 países, aproximadamente 250 ONGs, e a ONU. Este evento mostrou ao mundo a pauta da consciência ambiental. Que correspondeu nos anos seguintes o desenvolvimento de políticas publicas mundo a fora;

1973 - foi criada a Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA). Hoje considerado o Ministério Meio ambiente

1975 - apresentado o Relatório Que Faire na VII Conferência Extraordinária das Nações Unidas. Surgem nesta Conferencia as primeiras menções aos termos “um outro desenvolvimento” e “desenvolvimento sustentado”.

1987 - O relatório dessa comissão, assinado por Brundtland , difundiu o conceito de desenvolvimento sustentável, que passou a figurar sistematicamente nas organizações públicas e privadas. O documento passou a utilizar a expressão “desenvolvimento sustentável”, com a seguinte definição: forma como as atuais gerações satisfazem as suas necessidades sem, no entanto, comprometer a capacidade de as gerações futuras satisfazerem suas próprias necessidades.

Obs: 56 anos de historia apenas, onde podemos perceber que mantemos um aprendizado continuo de convívio entre Homem, e a Natureza.

Pedreira Belvedere Ltda

Pedra é um dos Agregados para Construção Civil. São materiais para uso em obras de engenharia civil, tais como, a pedra britada, o cascalho e as areias naturais.

Localização – Estrada da Pedreira, Sem numero, km , Pedregulho – Caçapava/SP

Processo CETESB – Pedido de Licença de Instalação em 1997

A

51
3

Lei Complementar 276 de 02 de Dezembro de 2008

“Dispõe sobre a criação das Unidades de Conservação da Natureza no Município de Caçapava, e dá outras providências”

Art 1º - Instituída na Zona Norte do Município de Caçapava 2 Unidades de Conservação da Natureza, sendo uma de Categoria Sustentável, e outra de Proteção Integral”

Art 2º - “...a UC de Uso Sustentável APA – Área de Proteção Ambiental da Serra do Palmital, e a UC de Proteção Integral – Refugio da Vida Silvestre da Mata da Represa.....”

Conceitos conforme SNUC - LEI Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000.

Unidade de Conservação

Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I - unidade de conservação: espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção;

DAS CATEGORIAS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Art. 7º As unidades de conservação integrantes do SNUC dividem-se em dois grupos, com características específicas:

I - Unidades de Proteção Integral;

II - Unidades de Uso Sustentável.

§ 1º O objetivo básico das Unidades de Proteção Integral é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos nesta Lei. IX - uso indireto: aquele que não envolve consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais;

§ 2º O objetivo básico das Unidades de Uso Sustentável é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais.

Art. 8º O grupo das Unidades de Proteção Integral é composto pelas seguintes categorias de unidade de conservação:

I - Estação Ecológica;

II - Reserva Biológica;

III - Parque Nacional;

f

IV - Monumento Natural;

V - Refúgio de Vida Silvestre.

Art. 14. Constituem o Grupo das Unidades de Uso Sustentável as seguintes categorias de unidade de conservação:

I - Área de Proteção Ambiental;

II - Área de Relevante Interesse Ecológico;

III - Floresta Nacional;

IV - Reserva Extrativista;

V - Reserva de Fauna;

VI – Reserva de Desenvolvimento Sustentável; e

VII - Reserva Particular do Patrimônio Natural.

Conclusão

Diante do conceito da Sustentabilidade, que visa um equilíbrio/harmonia entre o social, econômico, e ambiental. Não posso negar a importância dos bens minerais de nossa região, neste caso particularmente da região do Pedregulho. Todavia, a região do Pedregulho compreende uma área estratégica de recarga d'água sendo um dos grandes contribuintes para Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

Não podemos esquecer que vivenciamos uma crise hídrica – falta de água – em nossa região, o que torna a produção de água mais importante que a produção de agregados.

Percebemos que a constituição Federal tratou, em dispositivos específicos, a mineração, e a preservação ao meio ambiente – art. 176 e 225 – respectivamente, ou seja, possuem status de importância social plena. Assim, tanto a atividade de mineração quanto o meio ambiente merecem proteção constitucional por parte do legislador em razão de sua essencialidade a vida humana.

Isto posto, mediante a manifestação, e interesse da comunidade caçapavense ha época do Decreto da Lei Complementar 276 de 02 de Dezembro de 2008, julgamos oportuno que mantenha o status atual, pois do contrario esta casa legislativa incorrerá com a possibilidade de receber sanções administrativas, e legais por órgãos competentes nas outras esferas de governo. Como exemplo o Ministério Publico, pois se encontra em andamento o Plano de Manejo das 2 Unidades de Conservação, que é subsidiado financeiramente por uma iniciativa do próprio MP que disponibilizou um

52
3

J

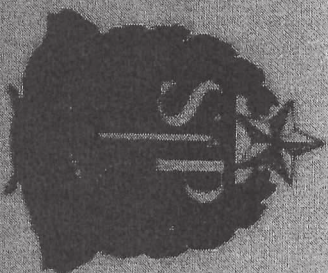
TAC – Termo de Ajuste e Conduta – no valor aproximado de R\$ 800.000,00 para elaboração dos Planos de Manejo.

O plano de manejo é um documento consistente, elaborado a partir de diversos estudos, incluindo diagnósticos do meio físico, biológico e social. Ele estabelece as normas, restrições para o uso, ações a serem desenvolvidas e manejo dos recursos naturais da UC, seu entorno e, quando for o caso, os corredores ecológicos a ela associados, podendo também incluir a implantação de estruturas físicas dentro da UC, visando minimizar os impactos negativos sobre a UC, garantir a manutenção dos processos ecológicos e prevenir a simplificação dos sistemas naturais.

Uma das ferramentas mais importantes do plano de manejo é o zoneamento da UC, que a organiza espacialmente em zonas sob diferentes graus de proteção e regras de uso. O plano de manejo também inclui medidas para promover a integração da UC à vida econômica e social das comunidades vizinhas, o que é essencial para que a implementação da UC seja mais eficiente. É também neste documento que as regras para visitação da UC são elaboradas.

53
J

J



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ENERGIA E MINERAÇÃO

JOSÉ JAIME SZNELWAR
Subsecretário de Mineração

Praça Ramos de Azevedo, 254 - 5º andar
CEP 01037-010 - São Paulo/SP
www.energia.sp.gov.br

Fone: (11) 3124-2153/2110
Celular: (11) 99242-8857
jsznelwar@sp.gov.br

45/28

f

Jefferson Rocha *advogado (pol. tr. Pubh)*
Engenheiro Marcelo *geólogo*

SEM MINERAÇÃO NÃO HAVERÁ OUTRA GERAÇÃO

SS
S

Lendo o Jornal Vale Gazeta, de 06 de outubro de 2017, encontrei um texto que trata do assunto bem dos nossos dias no Município. O título é **“Sem mineração não haverá outra geração”**. Vale a pena ler na íntegra, mas aqui passo um resumo e completo com minhas observações, no que se refere ao nosso atual projeto.

O que quero expor aqui, dadas algumas informações mal recortadas que tenho lido nas redes sociais, e de interesses diversos, quero apenas fazer um lembrete do Engenheiro de Minas, subsecretário de Mineração da Secretaria de Energia e mineração do Estado de São Paulo, dado neste artigo.

Sua neta lhe perguntou: **“Por que vocês querem acabar com todas as florestas e animais do Brasil?”**

A explicação dele à sua neta foi simples e objetiva. Mostrou a ela que, desde quando acordamos, utilizamos minérios para nossa vida. Acendemos a luz, o fio tem cobre. Escovamos os dentes, ~~tem~~ na pasta de dente caulim e fosfato, em resumo: **EM TUDO USAMOS MINÉRIOS.** *Aqui a pasta de dente tem minério*

E ele continua dizendo à sua neta... “a mineração é fundamental para a qualidade de vida das pessoas que usufruem delas, nesta e para as próximas gerações”.

As questões do problema ambiental se traduzem no mau uso do **minério e de sua extração**. A atividade precisa ser exercida com responsabilidade, pois ela gera muita riqueza e desenvolvimento.

Nos municípios brasileiros, em geral, as informações equivocadas ou mesmo, a falta de informações sobre muitos assuntos, levam

J

56
3

**PARECER SOBRE MINERAÇÃO DE BRITA
APA – AREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**

CIDADE QUE TEM PEDREIRA JAMBEIRO , APARECIDA, ROSEIRA, GUARA.

**MINERAÇÃO DE BRITA: IMPORTÂNCIA E REFLEXOS SÓCIO
AMBIENTAIS**

06/10. foi
publicada

**1.1.1 Revisão do Código de MINERAÇÃO
defendida em audiência**

Em audiência pública promovida pela comissão mista que analisa a Medida Provisória (MP) 790/2017, que altera regras para a mineral, os participantes defenderam a revisão do **Código de Mineração (Decreto Lei 227/1967)** e da legislação em vigor.

**CODIGO FLORESTAL O PRIMEIRO FOI EM 1934 DEPOIS 1965
E A ULTIMA REVISÃO EM 2012 NO QUAL DEU UMA FLEXIBILIDADE
PARA EXTRAÇÃO DA PEDREIRA.**

LEI 274/2008 APA (AREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL)

**NA VERDADE ESSA APA FOI CRIADA EM CIMA DE UMA QUE JÁ
EXISTENTE DE MINERAÇÃO.**

**ESTA SENDO FEITO UM PLANO DE MANEJO DA APA - E NOS AQUI NA
CAMARA VAMOS DISCUTIR O QUE REALMENTE INTERESSA PARA O
MUNICIPIO .**

**AGORA QUAL REALMENTE É O INTERESSE NESTE PLANO DE
MANEJO, QUEM É QUE ESTÃO INTERESSADOS, VAI VIR AQUI PRA ESTA
CASA PRA SER VOTADO O PLANO DE MANEJO DA APA – AREA DE
PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.**

**ENTÃO NOS NÃO TEMOS QUE NOS PREOCUPAR , PORQUE TUDO VAI
SER CONFORME A LEI , E AFIRMO QUE SOMENTE A SEBESP PODE
LIBERAR.**

**O MUNICIPIO SIMPLISMENTE VAI DAR A CERTIDÃO PARA QUE OS
EMPREENDEDORES POSSAS CORRER ATRAS DOS SEUS DIREITOS.**

**AGORA EU FAÇO UMA COLOCAÇÃO O QUE NASCE EM CIMA DE UMA
PEDRA? NADA**

**MAS A PEDREIRA PROPORCIONA GERAÇÃO DE EMPREGOS, IMPOSTO
PARA O MUNICIPIO .**

f

57
3

EU VOU FAZER MAIS UMA COLOCAÇÃO:

NOS NÃO ESMAOS LIBERANDO AS PEDREIRAS E SIM DE OPORTUNIDADE AOS EMPREENDEDORES BUSCAR SEUS DIREITOS NA SETESB. SOMENTE A SETESP VAI LIBERAR OU NÃO. O município autoriza o Empreendedor a iniciar o processo de licenciamento ambiental através da emissão de uma Certidão de Uso dos Solos, onde informa que o local pode ser utilizado para finalidade de mineração.

O empreendedor irá iniciar o processo de licenciamento junto a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, que irá exigir um EIA/RIMA - Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental, onde será montado uma equipe multe disciplinar, composta por, Biólogos, Eng. Ambiental, Eng. de Minas, Geólogo, Eng. Civil, Geógrafos, Advogado, Economista, etc..., que terão de apresentar um projeto que será analisado e julgado pela CETESB, que se for aprovado emitirá uma licença de instalação e após o comprimento de exigência e implantação do projeto, será emitindo a licença de Operação.

A PEDREIRA É UM PATRIMONIO DO MUNICIPIO TEMOS QUE EXPLORAR ALEM DA GERAÇÃO DE MAIS DE 200 EMPREGOS, motoristas, maquinistas, lideres, especialistas em rochas, ajudante em geral.

ALEM DOS COMERCIOS DA CIDADE QUE TAMBÉM SERÃO BENEFICIADOS. Restaurantes, padarias, supermercados. UM empreendimento não só gera o emprego dentro da empresa como também fora.

Eu digo fora porque, porque o trabalhadores ali vão ter como gastas nos comércios da cidade.

E O ROYALT DE 2% sendo que 1% fica para o município. (ARRECADAÇÃO)

J

alguns grupos ativistas se apropriarem equivocadamente de muitos assuntos que deveriam estudar a fundo.

O trabalho da extração com responsabilidade preserva a vida e continua todo o ciclo econômico necessário ao município e à vida das futuras gerações.

O que precisamos é aprender a ter um diálogo sério pautado em questões técnicas e de apropriado conhecimento.

Mais do que a preservação ambiental, em alguns tipos de colocações ditas ambientalistas, estão embutidos interesses dos mais variados.

Estou em busca de empregos, investimentos para nossa cidade de maneira sustentável. Caçapava pode e tem o direito de buscar por seus caminhos de desenvolvimento, entendendo e respeitando sobre o direito ambiental e o direito a sobrevivência básico de nossos cidadãos.

Vereadora Preta da Rádio - PSC

→ Plano de Manejo isto pode ser entregue neste caso. Plano esse que deveria ser entregue junto com o plano diretor. No plano de Manejo vamos poder analisar as áreas de preservação ambiental

58
J

J

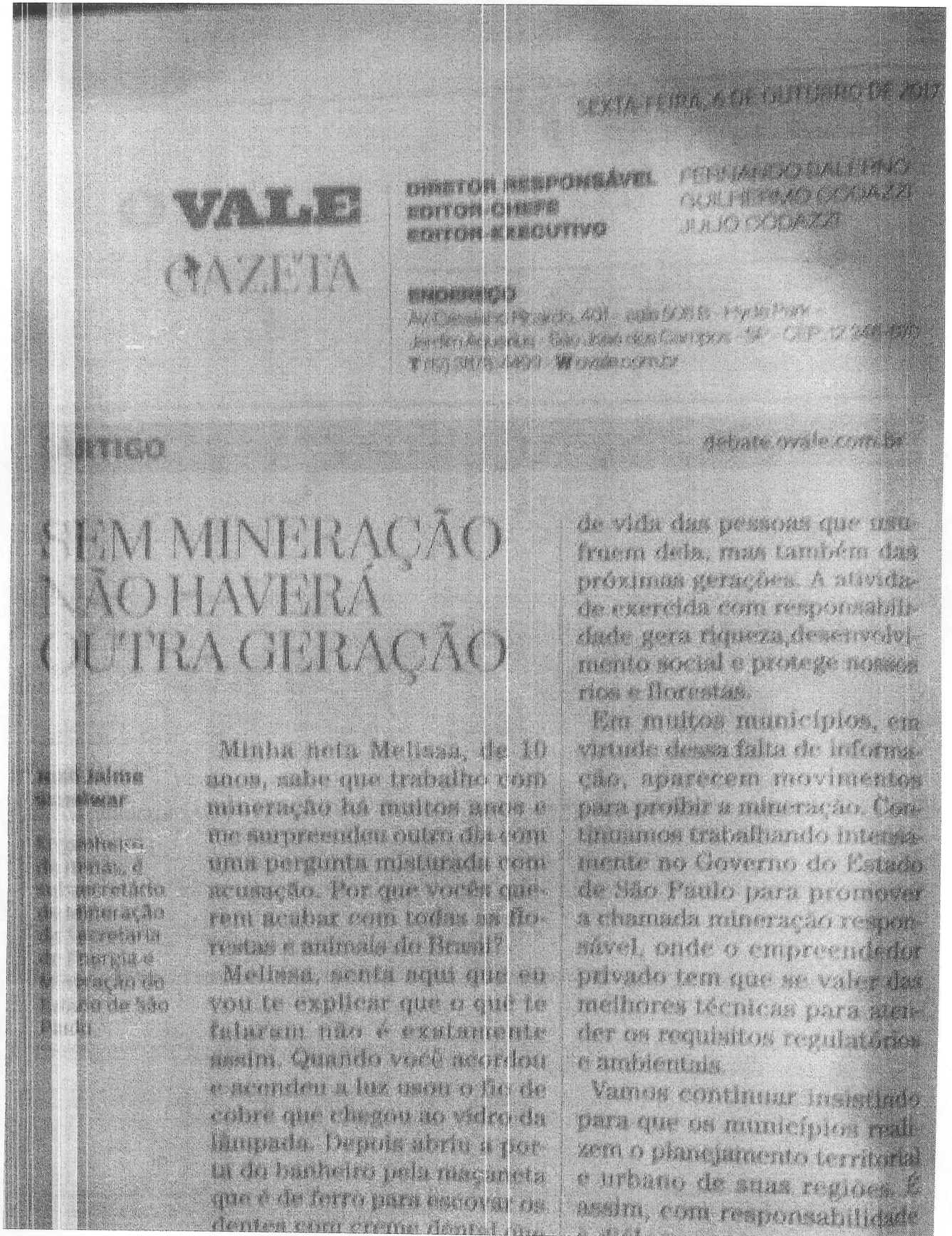
59

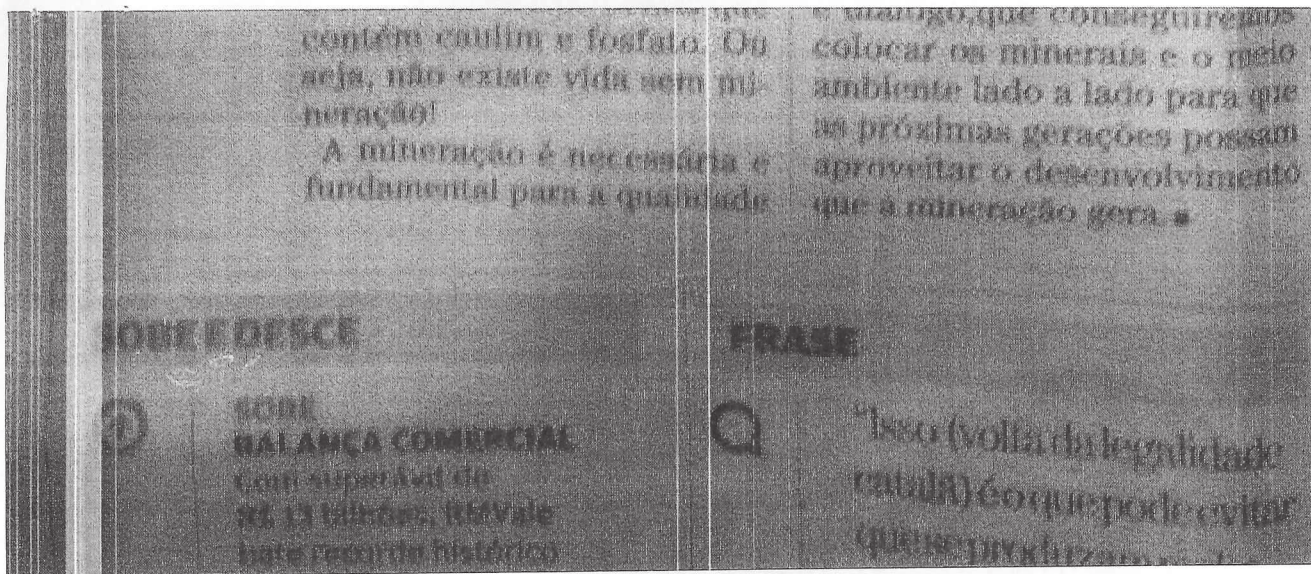
locaweb

Assunto **Foto de marcelovc01@gmail.com**
 De Marcelo Valerio Cezario <marcelovc02@gmail.com>
 Para Preta Vereadora Caçapava <vereadorapreta@camaracacapava.sp.gov.br>
 Data 09.10.2017 21:20

• IMG-20171009-WA0052.jpg (136 KB)

João Jaime Smiler





José Jaime Szniel é engenheiro de Minas, integrante conselho Consultivo da Revista Mineral, foi nomeado para comandar a Subsecretaria de Mineração da Secretaria de Energia do Estado de São Paulo. Hoje ele é o secretário de Mineração do Estado de São Paulo.

Audiência Pública

PPA 2018-2021

10 de Outubro de 2017

Legislação

LRF – Lei Complementar nº 101/2000
Artigo 48 – Parágrafo único



Orçamento Público

O Orçamento Público compreende a elaboração e execução de 3 leis:

1. Plano Plurianual (PPA),
1. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e
1. Orçamento Anual (LOA)

Que, em conjunto, materializam o planejamento e a execução das política pública.

Orçamento Público

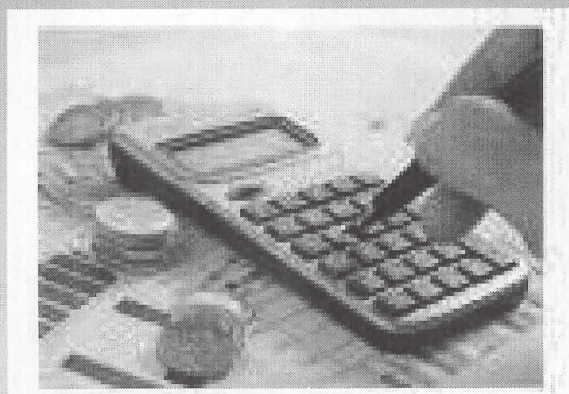
PPA (Plano Plurianual)

Planejamento Estratégico quadrienal (4 anos)

É um plano de longo prazo (ultrapassou um exercício financeiro)

É a soma de todos os programas de governo a serem executados em um período de 4 anos.

#O Plano Plurianual nada mais é que uma estratégia de governo para um período de 4 anos.



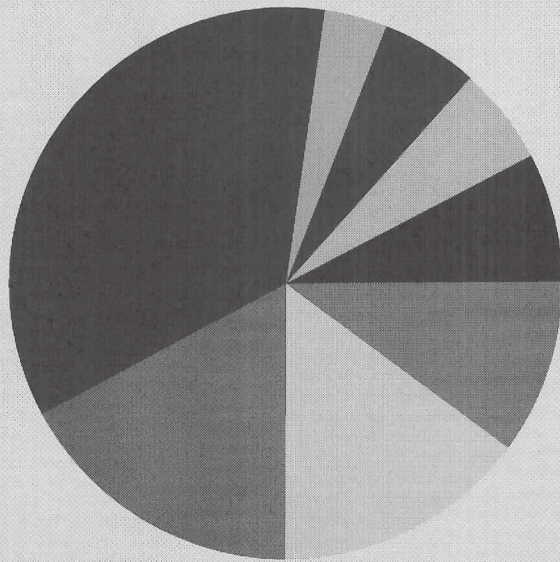
RECEITA ESTIMADA

Receita Estimada

R\$ Mil	Exercício 2018	Exercício 2019	Exercício 2020	Exercício 2021
Correntes	234.695	240.656	249.480	257.348
Capital	20.030	31.398	33.726	22.663
Total	254.725	272.054	283.206	280.011

62
J

J



- ICMS - 33%
- FPM - 17%
- FUNDEB - 15%
- ISS - 10%
- SUS - 7%
- IPTU - 6%
- IPVA - 6%
- Demais - 4%
- ITBI - 2%

RECEITA CORRENTE 2018
R\$ 234.695/MIL

DESPESAS PPA 2018 - 2021
R\$ Mil

2018	2019	2020	2021	Total
254.725	272.054	283.206	280.011	1.089.547

Despesas por Entidade do Município

R\$ Mil	2018	2019	2020	2021
PREFEITURA	214.359	229.994	239.405	234.879
FUSAM	30.701	31.929	33.206	34.102
CÂMARA	7.958	8.356	8.774	9.213
PREVIDÊNCIA	1.707	1.775	1.821	1.817
TOTAL	254.7255	272.054	283.206	280.011

Órgãos Administrativos

R\$ Mil	Exercício 2018	Exercício 2019
01 – Câmara	7.958	8.356
02 – Gabinete	3.116	3.232
03 – Justiça	2.753	2.874
04 – Administr	8.106	8.495
05 – Finanças	19.449	11.262
05 - Previdência	1.707	1.775

Órgãos Administrativos

R\$ Mil	Exercício 2020	Exercício 2021
01 – Câmara	8.774	9.273
02 – Gabinete	3.364	3.405
03 – Justiça	2.942	3.011
04 – Adminstr	8.909	9.330
05 – Finanças	11.362	11.931
05 - Previdência	1.821	1.817

Órgãos Finalísticos

R\$ Mil	Exercício 2018	Exercício 2019
06 – Saúde	35.446	47.078
07 – Cidadania	6.029	7.965
08 – Educação	67.980	70.142
09 – Cult/Esp	3.456	3.588
10 – SICA	2.726	2.526
11 – Obras	52.351	57.988
12 – FUSAM	30.701	31.929
13 – Planej	3.195	3.022
15 – Def Mob	9.752	11.822

Órgãos Finalísticos

66
3

R\$ Mil	Exercício 2020	Exercício 2021
06 – Saúde	51.122	53.543
07 – Cidadania	7.337	7.494
08 – Educação	73.486	75.577
09 – Cult/Esp	3.557	4.172
10 – SICA	3.006	2.926
11 – Obras	58.572	48.009
12 – FUSAM	33.206	34.102
13 – Planej	3.143	2.857
15 – Def Mob	12.605	12.624

PROGRAMAS POR SECRETARIA

SECRETARIA DE CULTURA/ESPORTE

- Difusão Cultural
- Museu e Memória
- Livro Aberto
- Gestão do Sistema Cultural do Município
- Gestão da Política de Esporte e Lazer
- Esporte Olímpico
- Esporte e Saúde

4

67

PROGRAMAS POR SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

- Processo Legislativo
- Gestão do Sistema Administrativo da Câmara

GABINETE DO PREFEITO

- Caçapava Solidária (Fundo Social de Solidariedade)
- Relações Governamentais (Gestão Administrativa)
- Comunicação e Publicidade
- Defesa Civil

SECRETARIA DE JUSTIÇA

- Advocacia Municipal

PROGRAMAS POR SECRETARIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Gestão de Administração

SECRETARIA DE FINANÇAS

- Gestão de Finanças
- Previdência Municipal

PROGRAMAS POR SECRETARIA

SECRETARIA DE SAÚDE

- Atenção Básica
- Gestão do Sistema de Saúde
- Serviços de Atendimentos Especializados
- Vigilância em Saúde
- Assistência Farmacêutica

SECRETARIA DE CIDADANIA

- Gestão, Desenvolvimento e Proteção Social

PROGRAMAS POR SECRETARIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Gestão do Sistema Educacional
- Por Uma Educação que Encanta e Transforma Vidas
- Transformar Vidas -Trabalho e Cidadania

69

PROGRAMAS POR SECRETARIA

SECRETARIA DE CULTURA/ESPORTE

- Difusão Cultural
- Museu e Memória
- Livro Aberto
- Gestão do Sistema Cultural do Município
- Gestão da Política de Esporte e Lazer
- Esporte Olímpico
- Esporte e Saúde

PROGRAMAS POR SECRETARIA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

- Desenvolve Caçapava

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

- Cidade Planejada e Sustentável

PROGRAMAS POR SECRETARIA

SECRETARIA DE DEFESA E MOBILIDADE URBANA

- Trânsito Humanizado
- Defesa Urbana

FUSAM – Fundação de Saúde

- Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

70
3

PROGRAMAS POR SECRETARIA

SECRETARIA DE CULTURA/ESPORTE

- Difusão Cultural
- Museu e Memória
- Livro Aberto
- Gestão do Sistema Cultural do Município
- Gestão da Política de Esporte e Lazer
- Esporte Olímpico
- Esporte e Saúde

J

PROGRAMAS POR SECRETARIA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

- Desenvolvimento Rural
- Desenvolvimento do Mercado Municipal
- Crédito Produtivo Popular
- Desenvolvimento Econômico
- Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviço
- Desenvolvimento do Turismo
- Desenvolvimento de Emprego e Trabalho

Possíveis Convênios

Secretaria de Educação

- Construção/Ampliação de EMEI

Secretaria de Cultura/Espportes

- Reforma/Modernização de Espaço Cultural
- Restauração do Museu Roberto Lee
- Modernização/Implantação de Infraestrutura Esportiva

Secretaria de Obras e Serviços Municipais

- Pavimentação/Recapeamento de vias
- Construção de Túnel

Possíveis Convênios

72
S

Secretaria de Finanças

-Geoprocessamento

Secretaria de Saúde

- Construção CER II (Centro Especializado em Reabilitação)
- Implantação do CAPS Infantil
- Implantação de UBS porte 1, 2, 3 e 4

Secretaria da Cidadania

- Ampliação/Reforma do CRAS
- Construção de Centro POP



MUNICÍPIO DE
CAÇAPAVA

PPA 2018 _ 2021

X

①

FICHA DE INSCRIÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 10/10/2017

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2017 - ACRESCENTA AO INCISO V DO ARTIGO 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 04 DE JANEIRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **E PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2017** - MODIFICA O INCISO III, DO ART. 29 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 254, DE 05 DE JUNHO DE 2017 (PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO).

Nome: Adams Cesar Paula Gomes

Pergunta: 5 Perguntas referente a Pedreira

1/3

②

FICHA DE INSCRIÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 10/10/2017

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2017 - ACRESCENTA AO INCISO V DO ARTIGO 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 04 DE JANEIRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **E PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2017** - MODIFICA O INCISO III, DO ART. 29 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 254, DE 05 DE JUNHO DE 2017 (PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO).

Nome: Edilma Alves da Silva

Pergunta: Referente a abertura de Pedreira

1/3

3

FICHA DE INSCRIÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 10/10/2017

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2017 - ACRESCENTA AO INCISO V DO ARTIGO 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 04 DE JANEIRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **E PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2017** - MODIFICA O INCISO III, DO ART. 29 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 254, DE 05 DE JUNHO DE 2017 (PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO).

Nome: Magne Alves de Sousa

Pergunta: escolta mineração

43

4

FICHA DE INSCRIÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 10/10/2017

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2017 - ACRESCENTA AO INCISO V DO ARTIGO 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 04 DE JANEIRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **E PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2017** - MODIFICA O INCISO III, DO ART. 29 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 254, DE 05 DE JUNHO DE 2017 (PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO).

Nome: Odair José Minari

Pergunta: Gostaria de saber se por ventura houver um impacto ambiental se a FROEIRANÓPOLIS

44

5

FICHA DE INSCRIÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 10/10/2017

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2017 - ACRESCENTA AO INCISO V DO ARTIGO 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 04 DE JANEIRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **E PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2017** - MODIFICA O INCISO III, DO ART. 29 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 254, DE 05 DE JUNHO DE 2017 (PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO).

Nome: Gerardo de Sousa Moraes

Pergunta: _____

5/10/17

16

FICHA DE INSCRIÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 10/10/2017

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2017 - ACRESCENTA AO INCISO V DO ARTIGO 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 04 DE JANEIRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **E PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2017** - MODIFICA O INCISO III, DO ART. 29 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 254, DE 05 DE JUNHO DE 2017 (PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO).

Nome: CARLOS VEATURA

Pergunta: SEM PERGUNTAS

5/10/17

7

FICHA DE INSCRIÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 10/10/2017

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2017 - ACRESCENTA AO INCISO V DO ARTIGO 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 04 DE JANEIRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **E PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2017** - MODIFICA O INCISO III, DO ART. 29 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 254, DE 05 DE JUNHO DE 2017 (PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO).

Nome: Dandara Gissoni

Pergunta: Nota dos recursos e o impacto ambiental.

h/5

8

FICHA DE INSCRIÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 10/10/2017

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2017 - ACRESCENTA AO INCISO V DO ARTIGO 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 04 DE JANEIRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **E PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2017** - MODIFICA O INCISO III, DO ART. 29 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 254, DE 05 DE JUNHO DE 2017 (PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO).

Nome: MARCELO VALÉRIO GEZATTO

Pergunta: TECNICO QUE COMPOE A MESA

h/5

3

FICHA DE INSCRIÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 10/10/2017

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2017 - ACRESCENTA AO INCISO V DO ARTIGO 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 04 DE JANEIRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **E PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2017** - MODIFICA O INCISO III, DO ART. 29 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 254, DE 05 DE JUNHO DE 2017 (PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO).

Nome: Suhad Masser

Pergunta: 1) Já tem EIA Rima?

2) Questiono o emprego direto e indireto - Tem fundamento?